



MINAS GERAIS



VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 111 – 52 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	4
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	4
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	5
Secretaria de Estado de Esportes.....	5
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	6
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	8
Secretaria de Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	18
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	18
Secretaria de Estado de Turismo.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Advocacia-Geral do Estado.....	24
Controladoria-Geral do Estado.....	24
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	24
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	24
Editais e Avisos.....	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 265, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 397.134.931,30.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, e no § 1º do art. 18º da Lei nº 22.626, de 28 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$397.134.931,30 (trezentos e noventa e sete milhões cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 765.4/2017, firmado em 28 de julho de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, no valor de R\$9.631,05 (nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos);

III – do saldo financeiro do acordo decorrente do Termo de Compromisso nº 0319.14.000092-2, firmado em 2 de dezembro de 2015 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Herculano Mineiração Ltda., com execução pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$218.672,06 (duzentos e dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos);

IV – do convênio nº 021/2008, firmado em 17 de junho de 2008 entre Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Agência Nacional de Aviação Civil, no valor de R\$4.306,02 (quatro mil trezentos e seis reais e dois centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 021/2008, firmado em 17 de junho de 2008 entre Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Agência Nacional de Aviação Civil, no valor de R\$477.488,79 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos);

VI – do saldo financeiro da receita da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

VII – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$2.644.386,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 658603/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$238.328,89 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos);

IX – do convênio nº 5403/2018, firmado em 31 de janeiro de 2018 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$149.578,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais);

X – do convênio nº 4651, firmado em 5 de outubro de 2016 entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$93.099,90 (noventa e três mil noventa e nove reais e noventa centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 265, de 19 de junho de 2018)
(registrado no Siafi/MG sob o número 57)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.19122701-2.417-0001-3390-0-10.7	95.591,29
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20122701-2.417-0001-3390-0-10.7	203.574,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.253-0001-4490-0-74.1	218.672,06
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-70.1	9.631,05
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-10.3	31.825,16
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.001-0001-3390-0-23.7	30.163,00
1261.12122701-2.002-0001-3390-0-23.7	366.529,00
1261.12122701-2.187-0001-3390-0-10.7	731,00
1261.12362212-2.140-0001-3390-0-23.7	524.747,00
1261.12363212-2.142-0001-3390-0-10.7	437.675,00
1261.12365212-2.131-0001-3390-0-10.7	4.931,00
1261.12367212-2.134-0001-3390-0-23.7	415.360,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	84.978,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.12451026-4.686-0001-4490-0-10.1	40.730,11
1301.26130067-1.036-0001-3390-0-73.1	481.794,81
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.417-0001-3390-0-29.7	6.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	540.701,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122701-2.417-0001-3390-0-10.7	406.033,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125011-4.296-0001-3390-0-10.1	10.714.884,00
1551.06125011-4.300-0001-3390-0-60.2	10.714.884,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
1641.20608009-2.034-0001-4490-0-10.3	23.856,00
1641.21631046-4.106-0001-3390-1-10.1	112.471,00
1641.21631046-4.106-0001-3390-1-10.3	8.163,27
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.10243204-4.581-0001-4490-0-10.1	100.000,00
1691.10422194-4.599-0001-3350-1-10.1	470.000,00
EGE SEC. FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	350.000.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.18122701-2.417-0001-3190-0-60.1	1.773.556,00
2091.18122701-2.417-0001-3390-0-60.7	1.820.830,00
2091.18541191-4.514-0001-3350-0-52.1	1.480.000,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	121.569,53
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	21.351,23
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122701-2.417-0001-3390-0-10.7	3.331.204,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RÓDAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26122701-2.417-0001-3390-0-10.7	5.132.489,00
2301.28846702-7.004-0001-3390-0-10.9	100.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12363193-4.533-0001-4490-1-24.1	238.328,89
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364106-1.053-0001-4490-0-10.3	835.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20571025-4.057-0001-3390-1-70.1	87.699,90
3051.20571025-4.057-0001-4490-1-70.1	154.978,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	397.134.931,30
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART.2º DESTE DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
	R\$
1221.19571116-1.100-0001-3390-0-10.1	323.490,05
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361211-4.647-0001-3390-0-10.1	443.337,00
1261.12422082-4.341-0001-3350-0-23.1	1.336.799,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.12451026-4.687-0001-4490-1-10.1	40.730,11
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-60.1	6.000.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10128141-4.628-0001-3390-0-10.1	406.033,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125011-4.296-0001-3390-0-60.2	10.714.884,00
1551.06125011-4.300-0001-3390-0-10.1	10.714.884,00